

**LEI Nº 3.129, DE 02 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre a criação e complementação de dotações do Orçamento vigente da SAAE Ambiental, e de outras providências.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas e suplementadas, com verbas provenientes de excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 3.795.124,96 (três Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) para o Orçamento de 2012:

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
 16.02 - 44.00.00.00 Investimento  
 16.02 - 44.90.30.17.512.0044.1611.02.110000 Material de Consumo

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
 16.02 - 44.00.00.00 Investimento  
 16.02 - 44.90.30.17.512.0044.1610.02.110000 Material de Consumo

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
 16.02 - 44.00.00.00 Investimento  
 16.02 - 44.90.39.17.512.0044.1611.02.110000 Manut. Unid.- Serv.Terc.- PJ **RS 2.768.234,11**

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital  
 16.02 - 44.00.00.00 Investimento  
 16.02 - 44.90.39.17.512.0044.1610.02.110000 Manut. Unid.- Serv.Terc.- PJ **RS 1.026.890,85**

**Parágrafo único.** As suplementações de que trata este artigo serão cobertas com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, sendo que o valor de R\$ 2.768.234,11 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos) é referente ao contrato nº 349/2011 e o valor de R\$ 1.026.890,85 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos) é referente ao contrato nº 080/2012.

*[Assinatura]* 1

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”



Rua 3 de Julho, 1053 - Vila Nova  
 Salto - SP - CEP 13.502-900  
 Tel./Fax: (11) 4607-0500  
 CEPX: 46.624.507/0001-06  
 e-mail: gabinete@prefeitura salto.sp.gov.br

Art. 2º. Ficam criadas e suplementadas em R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) as seguintes dotações:

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

16.02 - 44.00.00.00 Investimento

16.02 - 46.90.71.17.512.0044.1611.01.110000 Principal Dívida Contrat Resgatado R\$ 160.000,00

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.02 – SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**

16.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

16.02 - 44.00.00.00 Investimento

16.02 - 46.90.71.17.512.0044.1610.01.110000 Principal Dívida Contrat Resgatado R\$ 150.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.01 – SAAE - Ambiental**

16.01 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

16.01 - 44.00.00.00 Investimentos

16.01 - 44.90.51.17.512.0044.1.690.01.110000 Obras e Instalações (ficha 11) R\$ 160.000,00

**16 – SAAE - AMBIENTAL**

**16.01 – SAAE - Ambiental**

16.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

16.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

16.01 - 33.90.39.17.512.0044.2.923.01.110000 Man. unid.serv.terc. - PJ (ficha 08) R\$ 150.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 02 de Julho de 2012 - 314ª da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Ates Oficiais do Município

**WAGNER CORREIA DA SILVA**  
Secretário de Governo